



LEI MUNICIPAL Nº 505/2026

BERTOLÍNIA-PI 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI, nos regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido 6,5% de reajuste salarial aos Professores da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI, nos regimes de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais da Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O efeito financeiro será a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro, retroagindo a janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, 26 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal

FRANCIENE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Dário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCIENE DA SILVA ROCHA
Secretária Municipal de Administração





ANEXO I

VALOR DO SALÁRIO 40 HORAS																
HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 SÉRIES				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2º GRAU OBTIDA EM 3 OU 4 SÉRIES C/ ESTUDOS ADICIONAIS				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR, A NÍVEL DE GRADUAÇÃO OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA E CURSO SUPERIOR A NÍVEL DE LICENCIATURA			
CLASSE/NÍVEL	A 1	A 2	A 3	A 4	B 1	B 2	B 3	B 4	C 1	C 2	C 3	C 4	D 1	D 2	D 3	D 4
SAL. BASE	R\$ 4.571,74	R\$ 5.028,91	R\$ 5.486,08	R\$ 5.943,26	R\$ 5.028,91	R\$ 5.531,80	R\$ 6.034,69	R\$ 6.537,58	R\$ 5.257,50	R\$ 5.783,25	R\$ 6.309,00	R\$ 6.834,75	R\$ 5.486,08	R\$ 6.034,69	R\$ 6.583,30	R\$ 7.131,91

VALOR DO SALÁRIO 20 HORAS																
HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2ª GRAU OBTIDA EM 3 SÉRIES				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA 2ª GRAU OBTIDA EM 3 OU 4 SÉRIES C/ ESTUDOS ADICIONAIS				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR, A NÍVEL DE GRADUAÇÃO OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO				HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA E CURSO SUPERIOR A NÍVEL DE LICENCIATURA			
CLASSE/NÍVEL	A 1	A 2	A 3	A 4	B 1	B 2	B 3	B 4	C 1	C 2	C 3	C 4	D 1	D 2	D 3	D 4
SAL. BASE	R\$ 2.285,86	R\$ 2.514,45	R\$ 2.743,04	R\$ 2.971,62	R\$ 2.514,45	R\$ 2.765,90	R\$ 3.017,34	R\$ 3.268,79	R\$ 2.628,74	R\$ 2.891,62	R\$ 3.154,49	R\$ 3.417,37	R\$ 2.743,04	R\$ 3.017,34	R\$ 3.291,65	R\$ 3.565,95

RS. L. RC J.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal

